

te, nível I (Lei nº 3681/02), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

DE 22.03.2022

PROCESSOS NºS SEI-030029/001296/2022 - E-03/6920524/1999 - RIZETTE ARMOND NEVES, Prof. Docente II, C. 7, ID Funcional nº 18423540/2, matrícula nº 157186-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/10/1999, proporcional à razão de 21/25 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 178,26 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 78,95.

Id: 2381654

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.03.2022

PROCESSO Nº SEI-E-23/001/852/2015 - Em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e com o disposto no inciso II, do art. 6º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito da Resolução Conjunta SEEDUC/SEASDH nº 1284, celebrado em 17/09/2014, com a SEASDH, período de vigência do crédito orçamentário de 15/09/2014 a 28/11/2014, opino pela **REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM RESSALVAS**.

Id: 2381668

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNAATO DO CORREGEDOR
DE 23.03.2022

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-E-03/013/2380/2013, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **SANDRA LOPES SOUZA**, ID Funcional 5013509-0, desta Corregedoria Interna.

Id: 2381683

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNADESPACHOS DO CORREGEDOR
DE 24.03.2022

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-E-03/013/2380/2013, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **SANDRA LOPES SOUZA**, ID Funcional 5013509-0, desta Corregedoria Interna.

Id: 2381683

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNADESPACHOS DO CORREGEDOR
DE 24.03.2022

PROCESSO Nº SEI-030029/009479/2021 - DECIDE pela aplicação da pena de repreensão à servidora Emanuelle Prenholatto Trindade, Professor Inspetor Escolar, ID. Funcional nº 43249230.

PROCESSO Nº SEI-030029/009479/2021 - DECIDE pela aplicação da pena de repreensão à servidora Carmen Virgínia Pereira Dysarz, Professor Inspetor Escolar, ID. Funcional nº 43613675.

PROCESSO Nº SEI-030034/003771/2021 - DECIDE pela aplicação da pena de repreensão à servidora Cristiana Fábila Menezes dos Santos Tenório, ID. Funcional nº 35805510.

PROCESSO Nº SEI-030034/003765/2021 - DECIDE pela aplicação da pena de repreensão à servidora Izabel Cristina de Lima Ramos Dornelas, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3812067-4.

Id: 2381767

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNADESPACHO DO CORREGEDOR
DE 24.03.2022

PROCESSO Nº SEI E-03/006/3547/2019 - DECIDE pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias à servidora GREICÉ KELI SILVA LACERDA, Prof. Doc. I, ID 4187514-1.

Id: 2381847

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA IIIATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 24.03.2022

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/002297/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO CLEMENTINO**, Assistente Executivo, ID. 50274848, matrícula nº 3060348-4 e **SAMANTHA CRISTINA DA SILVA FAYÃO**, Professor Docente, ID. 40059524, sob a presidência do primeiro.

Id: 2381777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
METROPOLITANA VIIDESPACHOS DO COORDENADOR
DE 21/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/100388/2018 - JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, Encarregado, mat. nº 5018939-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 01/02/2017 a 31/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1131/2016 - NILZA LEAL DE MELLO, Prof. Doc I, mat. nº 0965156-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 20/07/2015 a 19/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/001544/2022 - FERNANDA TOLENTINO PACHECO FARIAS, Prof. Doc I, mat. nº 3030528-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 20/06/2012 a 19/06/2017.

PROCESSO Nº SEI-030039/002265/2020 - MONICA CRISTINA MARINIELLO ARAUJO MOUTA, Prof. Doc I, mat. nº 0916478-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 24/02/2012 a 25/03/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130245/2000 - VALERIA MENDONÇA FIGUEREDO, Prof. Doc. II, mat. nº 5015184-4. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa ao período base 26/08/1999 a 13/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3409/2016 - JOSÉ ARISVALDO COSTA, Auxiliar de Apoio Educacional, mat. nº 0272495-3. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa ao período base 25/03/2006 a 24/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-030039/001481/2022 - MONIQUE SOUSA DE MELLO, Prof. Doc. I, mat. nº 0939530-2. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa ao período base 26/02/2008 a 30/03/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/002264/2020 - MONICA CRISTINA MARINIELLO ARAUJO MOUTA, Prof. Doc. I, mat. nº 0832643-1. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial relativa ao período base 10/08/1998 a 23/02/2017.

PROCESSO Nº SEI-030039/002736/2020 - ROBSON FIGUEIREDO MOREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0878286-4. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial relativa ao período base de 25/03/2003 a 24/03/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130315/2003 - JOSELI MENDES QUARESMAS DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5014907-9. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial relativa ao período base de 06/03/1999 a 29/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003724/2021 - EUZI GONÇALVES DA ROCHA, Agente Auxiliar Administrativo, mat. nº 0284336-5.

PROCESSO Nº SEI-030039/003711/2021 - NÁDIA SOARES DA SILVA MENDES, Prof. Doc. II, mat. nº 5008042-3.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Id: 2381690

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVACOORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
METROPOLITANA VIIDESPACHO DO COORDENADOR
DE 23/03/2022

PROCESSO Nº SEI-030039/002473/2021 - ALICE CAMPOS CORTEZ, Inspetor de Alunos, mat. nº 3051190-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 04/11/2013 a 22/01/2019, tornando sem efeito o despacho de 21/03/2022, publicado no D.O. de 23/03/2022.

Id: 2381692

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 560 DE 22 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA E ESPECIAL DE DESEMPENHO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CECIERJ.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260004/000066/2022,

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o art. 18 do Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, acrescido da alteração trazida pelo art. 5º do Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015, que disciplinam as avaliações periódica e especial de desempenho, assim como o estágio probatório;

- a Portaria CECIERJ SEI nº 552 de 16/12/2021, que consolida os critérios, a sistemática e os formulários das avaliações periódica e especial de desempenho, e regulamenta a progressão e promoção dos servidores efetivos no âmbito da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro;

- a Lei 6476 de 17/06/13 que estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Fundação CECIERJ e trata dos critérios de progressão e promoção;

- a necessidade de instituir no âmbito da Fundação CECIERJ, sem aumento de despesas, as Comissões de Avaliação de Desempenho, como parte da sistemática das Avaliações Periódica e Especial de Desempenho e do Estágio Probatório dos servidores da Fundação CECIERJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões de Avaliação Periódica e Especial de Desempenho e do Estágio Probatório dos Servidores da Fundação CECIERJ:

I - Comissão de Avaliação de Desempenho I
MEMBROS TITULARES
Milena De Sousa Nascimento Bento - ID nº 5081413-3
Berílio José Da Silva Mello - ID nº 5029080-0
Emerson Couto Aguiar - ID nº 4261617-4
MEMBROS SUPLENTE
Luiz Fernando Jardim Bento - ID nº 5029170-0
Fábio Rapello Alencar - ID nº 4261719-7

II - Comissão de Avaliação de Desempenho II
MEMBROS TITULARES
Monica Santos Dahmouche - ID nº 4253319-8
Robson Coutinho Silva (UFRJ) - ID nº 545377-1
Simone Coutinho Cardoso (UFRJ) - ID nº 5113084-0
MEMBROS SUPLENTE
Cristine Costa Barreto - ID nº 4266889-1
Daniel Fabio Salvador - ID nº 4262345-6

§1º - Estão a cargo da Comissão I as decisões sobre as avaliações de desempenho dos servidores Técnicos Assistentes, Técnicos Executivos, Técnicos que compõem o Quadro Suplementar - Técnicos Administrativos de Nível Superior, nas áreas de: Almoxarifado, Contador, Recursos Humanos, Patrimônio, Planejamento/Orcamento, Compras e Finanças e Técnicos Administrativos de Nível Médio; dos Servidores Técnicos de EAD/Divulgação Científica e Técnicos que compõem o Quadro Suplementar, - Técnicos Administrativos de Nível Superior, nas áreas de: Acadêmico, Bibliotecário, Redator/Revisor, Web designer, Ilustrador para Web, Programador Visual, Animador para Web, Produtor Gráfico, Editor para mídia impressa, Ilustrador para mídia impressa, Programador, Analista de Sistemas e Banco de Dados, Administrador/Analista de Rede;

§2º - Estão a cargo da Comissão II as decisões sobre as avaliações de desempenho dos Docentes, composta por Docentes pertencentes aos Quadros da Fundação CECIERJ e/ou das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio Centro de Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro - CEDERJ

Art. 2º - O resultado final obtido na avaliação de desempenho será utilizado também para fins de Progressão/Promoção Funcional, conforme previsto no Art. 10 da Portaria CECIERJ SEI nº 552 de 16 de dezembro de 2021 e na Lei 6476 de 17/06/13, Art. 21.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente Fundação CECIERJ

Id: 2381921

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO PRESIDENTE
DE 23/03/2022

PRORROGO, por 8 dias, conforme o Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 em seu art. 13º e o art. 4º do Manual do Sindicante, o prazo para conclusão da comissão de sindicância, instituída pela Portaria CECIERJ SEI nº 558 de 17 de fevereiro de 2022 objetivando a proceder à apuração dos fatos constantes no processo nº SEI-140001/064690/2021, mediante a justificativa apresentada. Processo nº SEI-260004/000274/2022.

Id: 2381766

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22/03/2022

PROCESSO Nº SEI-260004/002280/2020 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do Museu Ciência e Vida, realizadas no mês de novembro de 2020, referente ao Contrato nº 02/2020.

Id: 2381768

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATOS DO PRESIDENTE
DE 22/03/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo nº SEI-260005/001955/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo nº SEI-260005/002627/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo nº SEI-260005/000846/2021, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872.

Id: 2381656

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO REITOR
DE 16.03.2022

Processo nº SEI-260007/033225/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, OBJETO: Aquisição emergencial de materiais hospitalares (Equipo solução parenteral, frasco coletor, sistema de aspiração traqueal fechado e filtro ventilador pulmonar) para o UNILAGOS, no valor de R\$ 112.080,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/033225/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: Aquisição emergencial de materiais hospitalares para o HURHC, no valor de R\$22.530,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/033225/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da CREMER S.A., OBJETO: Aquisição emergencial de materiais hospitalares para HURHC, no valor de R\$ 9.000,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/033225/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, OBJETO: Aquisição emergencial de materiais hospitalares HURHC, no valor de R\$ 1.202,40 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/033225/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, OBJETO: Aquisição emergencial de materiais hospitalares HURHC, no valor de R\$ 8.220,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2381879

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO REITOR
DE 24.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/010371/2022 - AUTORIZO a cessão de CAMILA DA SILVA DIAS, matr. nº 37204-5, para exercer sua atividade na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, até 31/12/2022, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Id: 2381887

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE
DE 09.03.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 174/2022 - APOSENTA ROSANA ANGELICA DE FREITAS SANTOS SIQUEIRA, matr. nº 31.425-2, ID Funcional 25652362, Técnico Universitário II/Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 161/2014. Processo nº SEI E-26/007/8996/2019.

Id: 2381888

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
E ACOMPANHAMENTO FUNCIONALRETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.03.2022
PÁGINA 21 - 1ª COLUNADESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/004002/2022 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS CASA NOVA, Onde se lê: ...matr. nº 26.476-2 ...
Leia-se: ...matr. nº 31.798-2 ...

Id: 2381889

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 23/03/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/003326/202 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, referente à aquisição de transdutor para aparelho de ultrassom GE, no valor de R\$ 21.574,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2381915